

COMISSÃO DIRETORA

PARECER N° 1.124, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2003 (nº 4.437, de 2004, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2003 (nº 4.437, de 2004, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a criação do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”*, consolidando o art. 1º do Substitutivo da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 19 de outubro de 2011.

ANEXO AO PARECER Nº 1.124, DE 2011.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2003 (nº 4.437, de 2004, na Câmara dos Deputados).

Institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.